



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 – CONTRATO Nº 014/2011

Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 014/2011 referente a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, terrestres e fretamento de ônibus, que celebram entre si, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina VTC Soluções em Turismo Ltda.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Dra. Felipa Rafaela Amadigi, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6526371-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **VTC SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.870.069/001-82, com sede a Rua Esteves Júnior, 30, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mauricio Voss, portador da CI.RG nº 138.062-1 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 073.063.429-91; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços 014/2011, decorrentes do Processo Licitatório nº 013/2011, Pregão Presencial nº 007/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens abaixo mediante desconto sobre o valor integral cobrado pelas prestadoras dos serviços finais, excluídas as taxas de embarque.

ITEM	Descrição dos serviços	Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de viagens (nacional e internacional), com reserva e EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS , marcação e remarcação, incluído o serviço de informação sobre rede hoteleira e traslado, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, representantes e convidados deste Conselho.	1,5%
2	Serviço de agenciamento de viagens (nacional e internacional), com reserva e EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES , marcação e remarcação, incluído o serviço de informação sobre rede hoteleira e traslado, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, representantes e convidados deste Conselho.	2,45%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3	Serviço de agenciamento de viagens com FRETAMENTO DE ÔNIBUS , nacional e internacional, incluído o serviço de informação sobre rede hoteleira e traslado, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, profissionais de enfermagem, representantes e convidados deste conselho profissional.	2,45%
----------	--	-------

Cláusula 2ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos para a realização deste aditivo no valor total estimado de R\$ 121.452,34 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) são próprios, reservados R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) do orçamento de 2012 e incluídos R\$ 79.452,34 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na programação futura de 2013, correndo sob a rubrica orçamentária:

- **3.1.32.32.02** – Passagens – Despesa com Reuniões, Representações.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA

3.1 Prorrogação: O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada prorroga o prazo do contrato e do Primeiro Termo Aditivo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 08 de julho de 2012.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATADA:

Mauricio Voss
VTC Soluções em Turismo Ltda.

Testemunha 1

Nome:
CPF/ME:
Ass:

Testemunha 2

Nome:
CPF/ME:
Ass: